

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 27/2013 de 16 de Maio de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) da Procuradoria . Conforme abaixo discriminado:

22.100 – Procuradoria

04.1227003.8.003 – Gestão Administrativa da Procuradoria

33.90.39 - 0527 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

30.100 – Secretaria de Governo

04.1227013.8.011 – Gestão Administrativa da Secretaria de Governo

33.90.36 - 0603 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

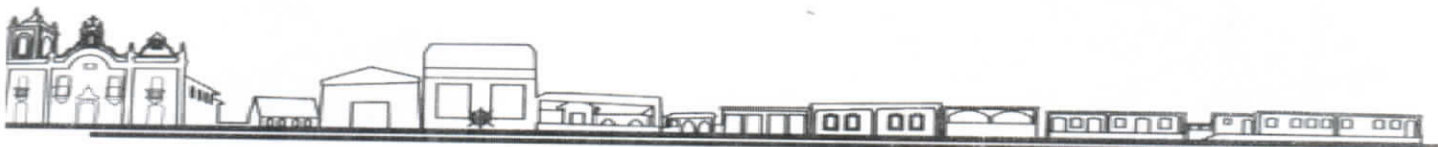
Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 16 de Maio de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28